

do 184167, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Venâncio Correia, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 44568, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Joaquim Silva Batista.

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 322/2007

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por antiguidade, ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 184167, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Venâncio Correia (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Janeiro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 64367, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos José Lino Queiroz dos Santos, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 52568, capitão-de-fragata da classe de oficiais técnicos Luiz Lamarelho Martins.

13 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 4779/2007

Concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima

1 — Abertura de concurso — nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, e do artigo 30.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 12 de Fevereiro de 2007 do vice-almirante comandante-geral da Polícia Marítima, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do presente aviso, o concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima.

2 — Finalidade e prazo de validade do concurso — o concurso destina-se à promoção de agentes de 2.ª classe a agentes de 1.ª classe e extingue-se com a promoção dos opositores.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes, previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/95, de 21 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional da categoria a prover é o especificado no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro (Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima).

5 — Locais de trabalho — o exercício das funções de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima está sujeito ao princípio da mobilidade, sendo desenvolvido no Comando Geral, comandos regionais e locais da Polícia Marítima, na Escola da Autoridade Marítima, em navios, aeronaves e em operações ou actividades desenvolvidas no território nacional ou no estrangeiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — preencher, a partir de 7 de Abril de 2007, as condições previstas no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção consiste na apreciação e ponderação do seguinte:

a) Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando os seguintes factores:

1) Habilitações literárias — aplica-se o n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro;

2) Avaliação do desempenho (AD) — consideram-se as avaliações individuais do desempenho nos últimos três anos e calcula-se a média aritmética dos diversos itens (M), de forma a obter o valor AD através da seguinte fórmula:

$$AD = (20 \times M) / 6$$

b) Registo disciplinar (RD) — determinada a classe de comportamento de acordo com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de Março (Regulamento Disciplinar da Polícia Marítima), é estabelecida a seguinte correspondência:

Classe exemplar — 20 valores;

1.ª classe — 16 valores;

2.ª classe — 12 valores;

3.ª classe — 8 valores;

4.ª classe — 4 valores.

8 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta n.º 3 da reunião do júri do presente concurso, de 14 de Fevereiro de 2007, que se encontra à disposição dos candidatos que a requeiram.

9 — Classificação — a fórmula para obtenção da classificação do concurso é a seguinte, sendo o resultado aproximada às centésimas:

$$C = [HL + RD + 2(AD)] / 4$$

C = classificação;

HL = habilitações literárias;

RD = registo disciplinar;

AD = avaliação do desempenho.

10 — Aptidão física e psíquica — a aptidão física e psíquica é avaliada por exame médico, traduzindo-se o seu resultado em *Apto* ou *Não Apto*, tendo o de *Não Apto* carácter eliminatório.

11 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao comandante-geral da Polícia Marítima e remetido através dos comandos onde os candidatos prestam serviço;

b) No requerimento devem constar a identificação (NII, categoria e nome), comando onde o candidato presta serviço e menção do concurso a que é opositor;

c) Se os elementos constantes dos processos individuais dos candidatos não estiverem actualizados, o requerimento deve ser instruído com:

1) Certidão comprovativa das habilitações literárias concluídas;

2) Outros documentos que os opositores ao concurso considerem relevantes para a apreciação do mérito.

12 — Composição do júri — a composição do júri é a que a seguir se indica, sendo o presidente substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — CALM José Manuel Penteado e Silva Carreira (2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima).

Vogais efectivos:

CMG Luís José de Oliveira Urbano (chefe da Divisão de Logística).
Subinspector PM Frederico José Nunes Farinha (adjunto da Divisão de Logística).

Vogais suplentes:

CFR Álvaro João Rodrigues Machado (chefe da Divisão de Operações e Informações).

Subinspector PM Carlos da Conceição Gomes Bandarra.

16 de Fevereiro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 4621/2007

Por despacho de 10 de Agosto de 2006, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de mergulhadores, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o 400481, sargento-ajudante US Alberto dos Santos Sequeira.

Promovido a contar de 30 de Junho de 2006, data a partir da qual reúne condições especiais de promoção, conta a respectiva anti-